



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS – CMPF
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU

Edital nº. 001/2021

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/PROGAD nº. 90/2021, de 07 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de eleição para representantes docentes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

1. DOS CRITÉRIOS NORMATIVOS PARA A ELEIÇÃO

- 1.1 Esta eleição obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Estatuto da UFERSA, pelo Regimento Geral da UFERSA e pela Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017.
- 1.2 O prazo para impugnação deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.3 As razões e fundamentos da impugnação devem ser enviados para o e-mail do presidente deste Comitê (ellen.souza@ufersa.edu.br) com o assunto “Impugnação do Edital de Eleição para colegiado de Arquitetura e Urbanismo”.
- 1.4 A Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Impugnação, para se manifestar.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

- 2.1 O Colegiado de Curso de Arquitetura e Urbanismo será composto pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, dos representantes docentes titulares e suplentes das seguintes áreas de conhecimento: 01 (um) professor do Núcleo de Conhecimentos Profissionais/Específicos, 01 (um) professor do Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, 01 (um) professor do Núcleo de Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos e 01 (um) professor do Núcleo Conhecimentos das Atividades Obrigatórias assim como 01 (um) representante discente, eleito este último pelos respectivos pares em procedimento próprio.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá se candidatar ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo qualquer docente efetivo da Ufersa que esteja ministrando, no semestre atual, aulas para o curso de Arquitetura e urbanismo, dentro dos Núcleos de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos e Conhecimentos de Atividades Obrigatórias.

3.2 Os docentes deverão concorrer às vagas previstas dentro do referido eixo, na forma do art. 10, caput e §§ 1º a 4º, da Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017.

3.2 O curso de Arquitetura e Urbanismo da Ufersa conta com 04 Núcleos de Conhecimento: Profissionais/Específicos, Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, Componentes Curriculares Optativos e Atividades Obrigatórias.

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

4.1 Serão registradas candidaturas compostas pelos nomes dos pleiteantes a representante docente. Para efeito de votação, a identificação dos candidatos será feita pelo seu nome.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As solicitações de inscrição dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias **23/04/2021 a 25/04/2021**, mediante envio da Ficha de Inscrição disponível em anexo deste edital (Anexo A), via e-mail para o presidente desta Comissão <ellen.souza@ufersa.edu.br>.

5.2 As solicitações de inscrição serão efetuadas mediante formulário próprio da Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo candidato.

5.3 Será exigida, no ato da inscrição, fotocópia simples do documento de identificação do docente e comprovação, emitida pelo SIGAA, de que ministra disciplina no núcleo de conteúdos para o qual se inscreveu.

5.4 No caso em que o docente ministre disciplinas em mais de um núcleo de conhecimento do curso, o mesmo deverá fazer a opção de apenas um núcleo para concorrer.

5.5 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de forma correta, completa e sem rasuras.

6. HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

6.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 26/04/2021 e serão divulgadas para o e-mail dos INTERDOCENTES e na página oficial do campus de Pau dos Ferros (www.paudosferros.ufersa.edu.br).

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação para eleição dos membros do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo será realizada em único escrutínio, no dia 03 de maio de 2021, das 08h às 20h, via

SigEleições disponível no link <<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>>.

7.2 O acesso ao link acima (SigEleições) poderá ser feito em qualquer computador, *tablet* ou *smartphone* - desde que conectados à internet, por meio do Login e senha padrão dos usuários desta instituição devidamente cadastrados no sistema SIGAA.

7.3 Para realizar seu voto, o eleitor deverá seguir o caminho: SigEleições > votar > eleição para Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

7.4 A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática (SUTIC).

7.5 O voto será secreto e uninominal, sigilo este garantido pelo SigEleições, o qual não identifica em qual candidato o(a) eleitor(a) votou.

7.6 O suporte técnico ao SigEleições será de competência da SUTIC durante todo o processo eleitoral.

7.7 Cada docente poderá votar em apenas um(a) candidato(a) de seu núcleo de conhecimento.

8. DO DIREITO DE VOTAR

8.1 Estará apto a votar todo docente efetivo do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros que ministre disciplinas, no semestre atual, no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Ufersa.

8.2 Cada docente só pode votar uma única vez.

9. DA DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Para o bom andamento de todo o processo eleitoral, os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado, respeitando-se os seus direitos e cumprindo com suas obrigações.

10. DA APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

10.1 A apuração será realizada imediatamente após o término da eleição pelo SigEleições, com emissão do mapa de apuração após validação dos votos.

11. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS RESPECTIVOS SUPLENTE

11.1 Será proclamado eleito os membros titulares do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Ufersa aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos.

11.2 Serão cadastrados como suplentes aqueles que obtiverem, em número de votos, a primeira maioria simples subsequente aos primeiros colocados, de acordo com as regras definidas na Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 004/2017.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos serão recebidos via e-mail para o presidente desta Comissão <ellen.souza@ufersa.edu.br>

12.2 A Comissão Eleitoral se manifestará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de cada recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO

13.1 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final no dia 04/05/2021.

13.2 Em caso de interposição de recurso, o prazo a que se refere o item anterior terá a sua contagem iniciada a partir da manifestação da Comissão Eleitoral quanto ao referido recurso.

13.3 A Comissão Eleitoral enviará para a PROGRAD relatório final de suas atividades, para efeitos de cumprimento da Resolução nº. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017, em até 48 (quarenta e oito) horas após finalizado o procedimento regido por este edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os membros titulares e suplentes eleitos terão mandatos que coincidirão com o término do mandato atual dos representantes dos demais eixos, tendo em vista que trata-se de eleição suplementar.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pau dos Ferros/RN, 22 de abril de 2021.

Ellen Priscila Nunes de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG nº. _____, CPF nº. _____, matrícula SIAPE
nº. _____, professor(a) das seguintes disciplinas do Núcleo de
Conhecimentos: Fundamentação/Básicos () Componentes Curriculares Optativos ()
Atividades Obrigatórias (): _____

_____, lotado no Departamento
_____, venho por meio desta
requerer minha candidatura junto a Comissão, para eleição dos representantes Docentes
do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFERSA.

Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como minha
concordância com o seu cumprimento.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

